



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PROJETO TECNICO POLIÉDRICO

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

Governo do Estado do Paraná – SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura)

MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ





Localização Geo espacial da obra:

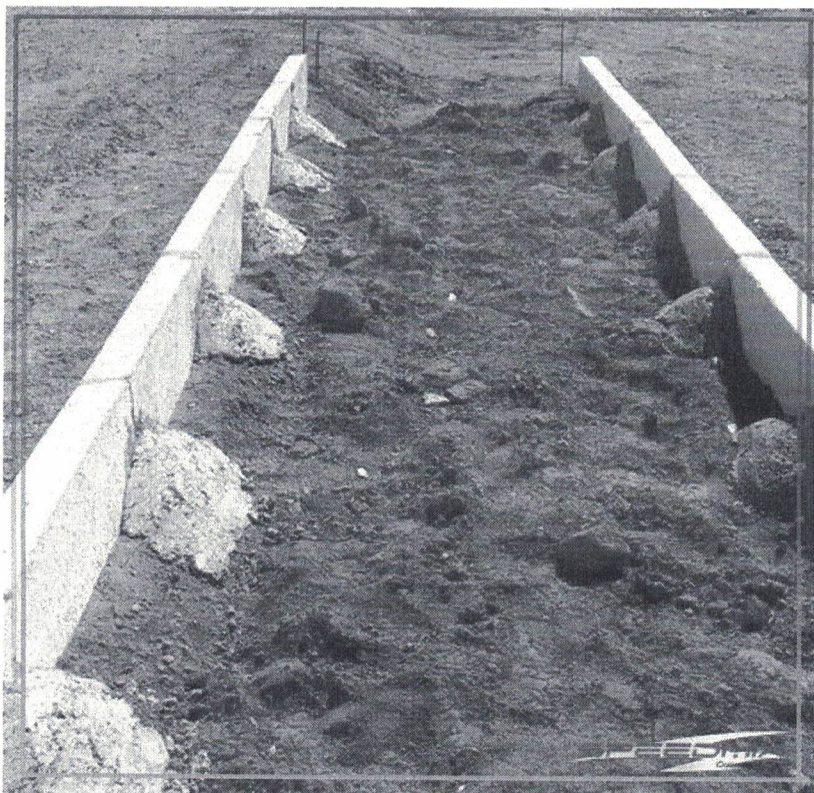
Nome do Trecho	Trecho	Pontos	Coordenadas		Coordenadas		Tipo	Exten -são m	Área m2
			P. inicial		P. Final				
Água do Ligeiro- Nazareth	1	1/19	22k 583120.00	22k 7443319.00	22k 580633.00	22k 7444632.00	Poliédrico	3.000	18.000

Croqui do Trecho:



ARTE / EXECUÇÃO

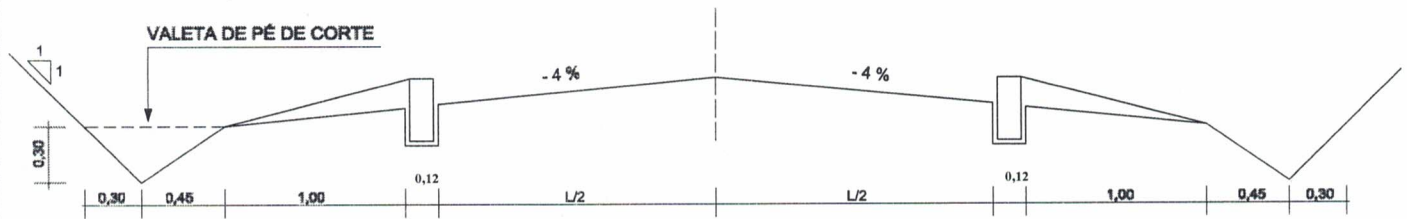
Cordão Lateral:



TERRAPLENAGEM

ANEXO 1

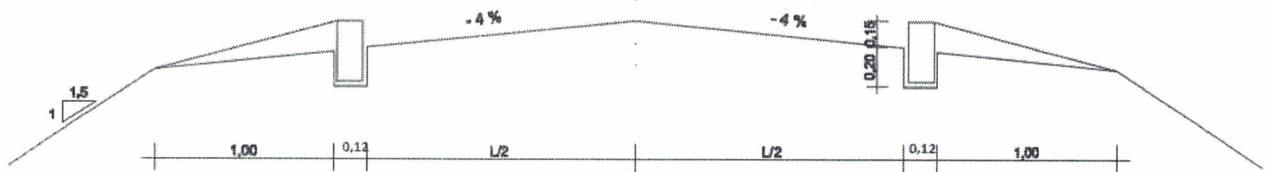
CORTES



TERRAPLENAGEM

ANEXO 2

ATERROS



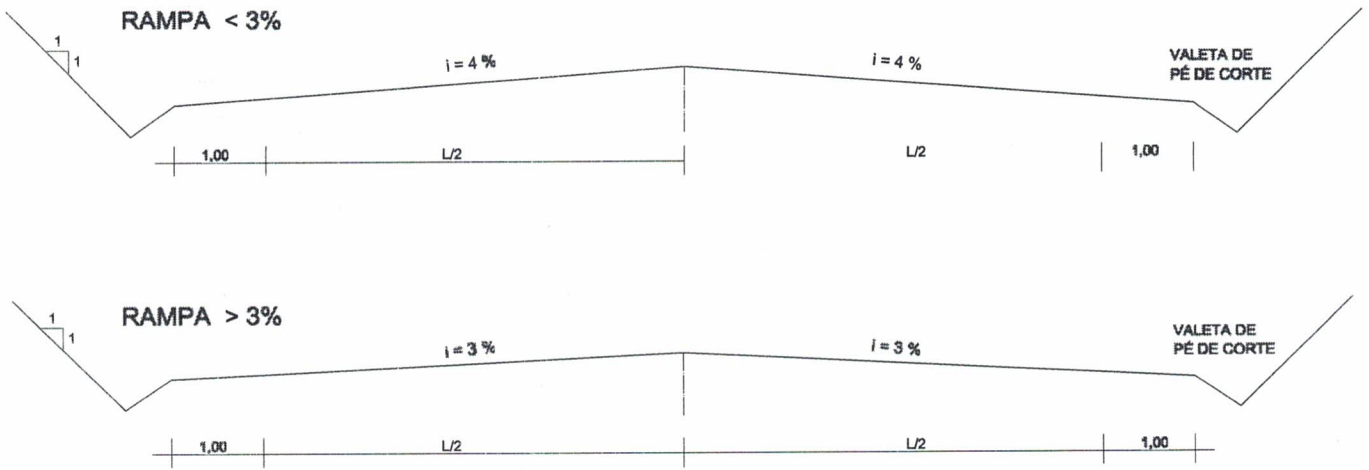
REVESTIMENTO POLIÉDRICO

SEÇÃO TRANSVERSAL

(SUB LEITO PREPARADO)

ANEXO 3

CORTES



REVESTIMENTO POLIÉDRICO

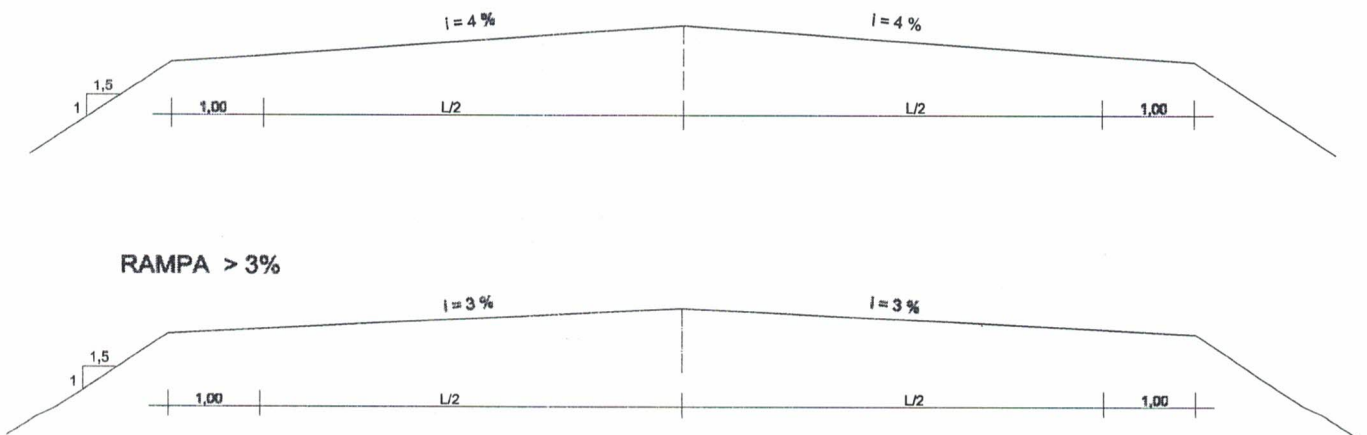
SEÇÃO TRANSVERSAL

(SUB LEITO PREPARADO)

ANEXO 4

ATERROS

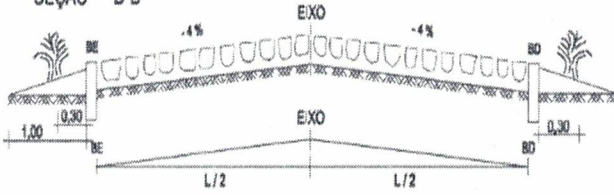
RAMPA ≤ 3%



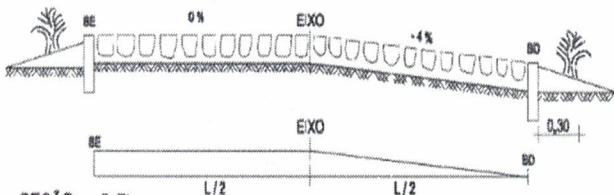
CROQUIS

ESPESSURA DO COLCHÃO
 $0,15 > E < 0,20$ m

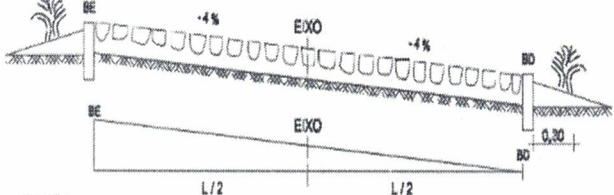
SEÇÃO D-D'



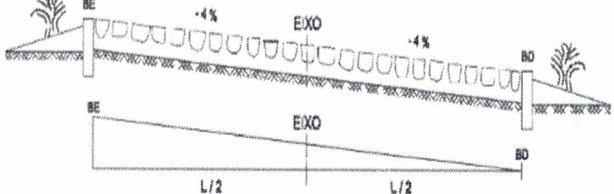
SEÇÃO PT



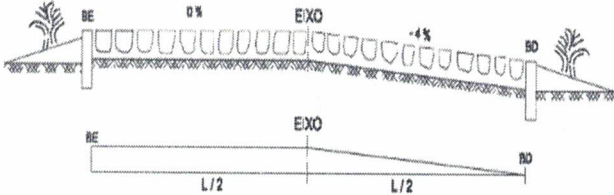
SEÇÃO C-C'



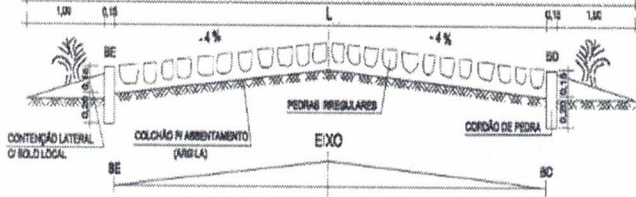
SEÇÃO B-B'



SEÇÃO PCD



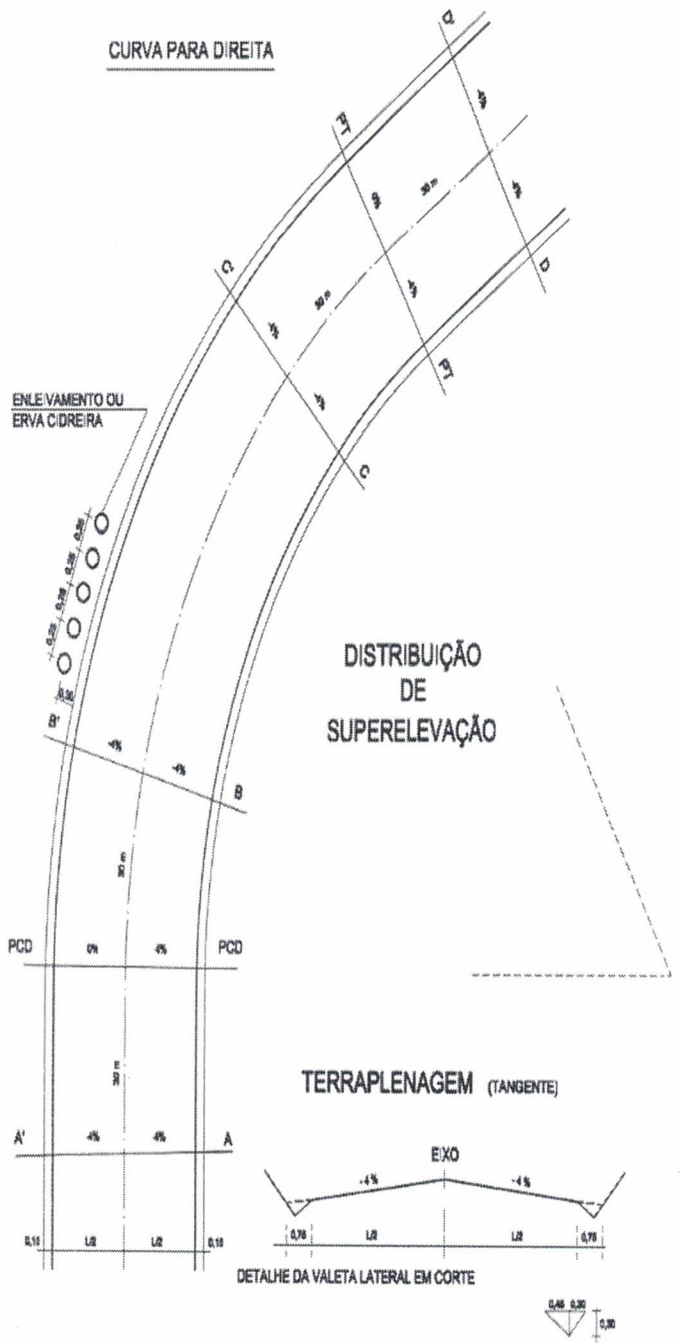
SEÇÃO A-A'



REVESTIMENTO POLIÉDRICO

ANEXO 5

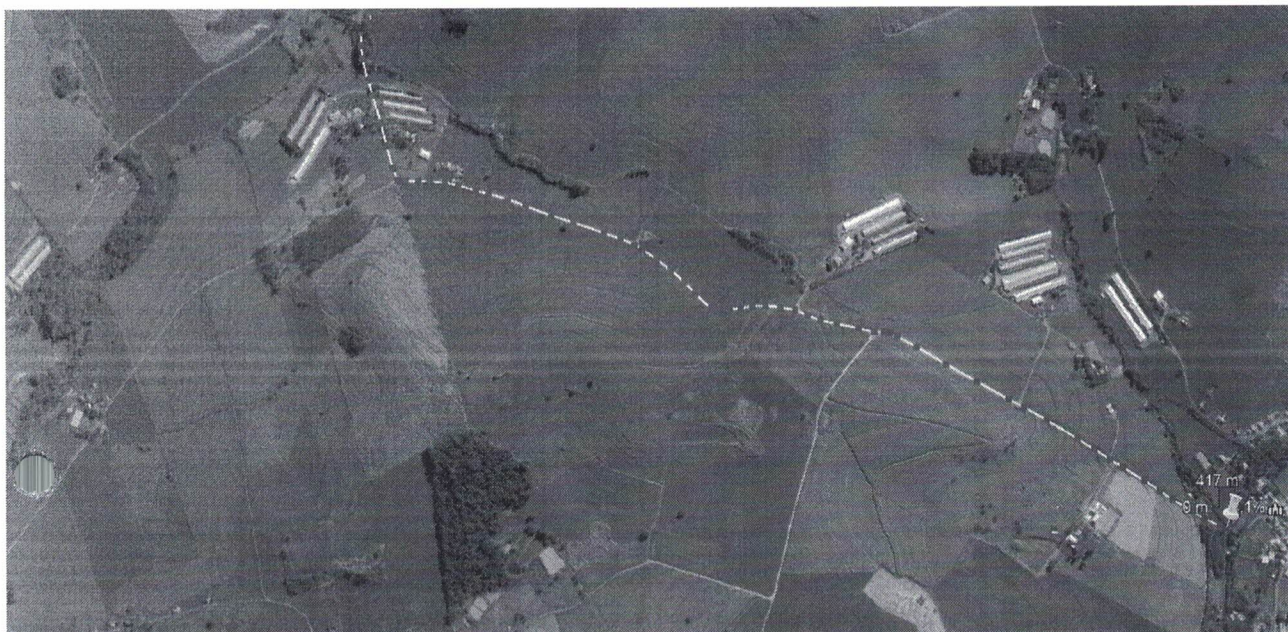
CURVA PARA DIREITA



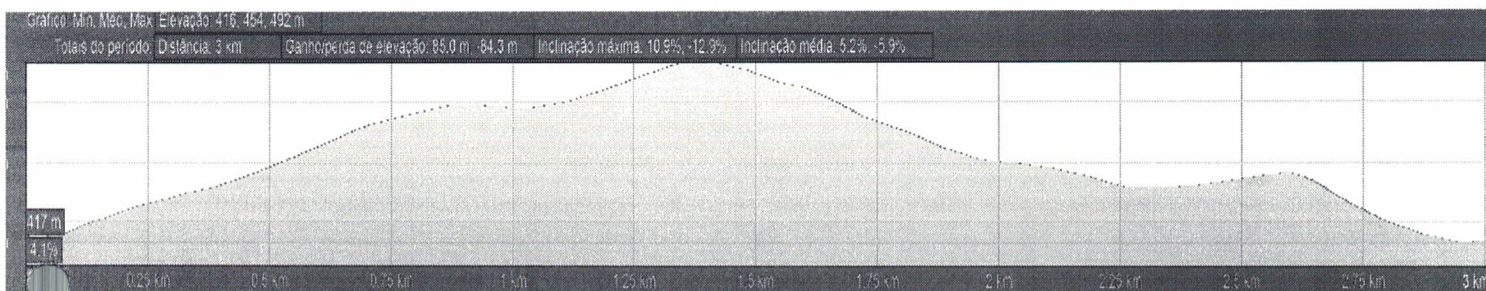
DETALHE DA VALETA LATERAL EM CORTE



Localização do Ponto Inicial e Final



Perfil do Trecho selecionado



Eduardo Brambilla Baggio

Engenheiro Civil – CREA: 5063348751/D



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Paraná.

Título: Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico).

Local: Estrada municipal Água do Ligeiro, ligação Sede municipal (Fundo de Vale) ao bairro Água do ligeiro – Barra do Jacaré – Paraná.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global.

Fonte: DER/PR – agosto/2022 – Sem Desoneração

Áreas: 18.000 m²

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se aos procedimentos de execução que compõem o Projeto de Pavimentação em Pedra Irregular, contemplando Mão-de-Obra, Materiais e Equipamentos.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma sequencial independente da etapa na qual serão executados e do local.

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante dos projetos de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá visitar os locais dos serviços e inspecionar as condições gerais ou apresentar um termo de renúncia declarando ter plenos conhecimentos do local da obra para a elaboração da planilha orçamentária.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal através do seu corpo técnico, com Engenheiro Responsável devidamente Credenciado junto ao CREA.

PREMISSAS

Não é permitida a execução dos serviços objeto do referido Trabalho:

- a) Sem autorização do Departamento de Engenharia municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva;
- c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

EXECUÇÃO DO PROJETO

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Barra do Jacaré, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**".

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES: Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses, a contar à partir da Ordem de Serviços.

MEDIÇÕES: Mensais

1.0 – PLACA DA OBRA:

Corresponde à colocação da placa com dimensões 3,00m x 2,00m, conforme modelo apresentado pelo Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr e Convênio e o seu posicionamento será indicado pela fiscalização de Obras do Município.

A colocação da referida deverá ser em chapa de aço, apoiada em vigotas de madeira, ficando sua base a 1,40 metros de altura em relação ao solo.

2.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança e eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-9, NR-7, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's

(Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Controle e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

3.0 - MEIO-FIO GUIA

Serão colocados cordões laterais com meio-fio em concreto tipo 3 como guia para travamento das pedras nas bordas laterais dos dois lados nas dimensões mínimas de 12x35x45 cm. Os elementos deverão ser calçados com terra em toda a sua extensão, a fim de proporcionar maior rigidez.

4.0 - CONTENÇÃO LATERAL

Após a colocação dos cordões, será executada na parte externa, correspondente ao acostamento, a contenção lateral, de acordo com os seguintes padrões:

- a) Colocação de solo do próprio lugar, formando um triângulo com 15cm de altura e 100cm de base, colocado atrás dos cordões, que deverá ser socado manualmente ou com rolo.
- b) A compactação quando concluída deverá coincidir com a superfície de revestimento.

5.0 - PAVIMENTAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

- a) Quando necessária a conformação do subleito, dentro dos perfis transversais, esta deverá ser feita, preferencialmente, pelo aporte de material, ou pela escarificação, patrolagem e compactação do subleito existente, evitando-se cortes.
- b) Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc., este deverá ser removido e substituído por material selecionado de modo a se obter um bom suporte.
- c) O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4%.
- d) Nos bordos da terraplenagem, deverão ser executadas valetas de pé de corte de modo a dar escoamento às águas superficiais.
- e) A compactação, quando o material for granular, poderá ser feita com rolo liso estático ou vibratório, quando o material for argila, a compactação deverá ser feita com rolo pé de carneiro.

COLCHÃO DE ARGILA

Concluída a contenção lateral, será espalhada sobre o subleito compactado, uma camada de solo argiloso devendo ser executada como segue:

- a) Esta camada será espalhada manualmente e deve atingir uma espessura mínima de 0,15 m, coincidente com a superfície de projeto do calçamento.
- b) O colchão de solo argiloso terá espessura variável mínima entre 0,15 m e 0,20 m, com finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

COLOCAÇÃO DAS PEDRAS DE REVESTIMENTO

As pedras irregulares fornecidas no local da obra serão em basalto, com diâmetro circunscrito de 7 a 14 centímetros e altura entre 10 e 15 centímetros. As pedras devem possuir forma de poliedros, com a face de rolamento aproximadamente plana, sem saliências ou reentrâncias acentuadas.

Não serão aceitas pedras em forma de cunha.

A terra, de cor avermelhada uniforme, oriunda da decomposição de rocha basáltica, madura (sem traços da rocha mãe), isenta de matéria orgânica, galhos, pedregulhos ou qualquer outra matéria estranha à sua natureza geológica, destinada para a preparação da cancha de assentamento das pedras irregulares.

A areia também será utilizada para o preenchimento das juntas menores (rejuntamento) do assentamento da pavimentação de pedras irregulares.

O assentamento das pedras deverá ser feito escolhendo pedras com a face plana para a superfície de rolamento. Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, com juntas desencontradas para garantir um perfeito travamento.

Não serão admissíveis pedras deitadas ou soltas, sem contato com as adjacentes, nem travamentos feitos com lascas de pedra, sendo que essas somente terão função de preencher os vazios entre as pedras travadas.

As pedras com forma alongada devem ser assentadas em sentido transversal ao eixo da via pública.

O revestimento deve ser executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. A pavimentação não deverá ser executada quando a base estiver excessivamente molhada, ou logo após chuvas intensas.

Após chuvas intensas deverá ser reconstituída a base de areia (colchão).

- a) Sobre o colchão de argila o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com espaçamento de 1 metro no sentido transversal e de 4 a 5 metros no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e, o caso das curvas, a superelevação.
- b) Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feita com auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamentos feitos com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas.

REJUNTAMENTO

Para o rejuntamento, depois de concluído o assentamento das pedras, espalha-se manualmente sobre a superfície do calçamento uma camada de argila de 3,00cm, e após com o auxílio de rodos e vassouras, movimentam-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se o excesso.

COMPACTAÇÃO

- a) Após a conclusão do rejuntamento, inicia-se a compactação com o rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tandem, de porte médio com peso mínimo de 10t ou ainda rolo vibratório
- b) Não deve haver qualquer circulação de veículos sobre o mesmo durante a execução das obras, a rolagem deve ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, do bordo interno para o externo nos trechos em curva.
- c) A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.
- d) Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, as mesmas

deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.

e) Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores e cravadas com auxílio de soquete manual.

f) Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento, nova camada, com aproximadamente 3cm, de rejuntamento para a rolagem final, sendo que o material de excesso sairá pela ação do tráfego e chuvas.

6.0 - ENLEIVAMENTO

No plantio de leivas o solo deve ser previamente preparado e as placas deverão ter dimensões uniformes. Quando necessário se fará a fixação das placas com estacas de madeira.

A leiva deverá ser de boa qualidade, isto é, boa sanidade e livre de ervas daninha.

O controle das operações de enleivamento será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Não será admitido em hipótese alguma o uso de defensivos agrícolas.

7.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras. A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e das concessionárias locais.

ACONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

Barra do Jacaré - Paraná, 27 de maio de 2023.



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADAS
RURAS MUNICIPAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município:	MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ				
CNPJ:	76.407.568/0001-93				
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 96				
UF:	PR	CEP:	86385000	Telefone:	(43) 3537-1212
E-mail:	agricultura@barradojacare.pr.gov.br				

Banco:	Banco do Brasil		
Agência:	891-5	Conta Convênio:	27390-2

Prefeito	EDIMAR DE FREITAS ALBONETI		
CPF:	540.036.289-34	RG/Órgão Epedidor:	50.677.024-4 SSP/PR
Endereço:	RUA JACAREZINHO, 423 - CENTRO		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES**, num total de:

3.000,00	Extensão metros	18.000,00	Área metros quadrados.
-----------------	-----------------	------------------	------------------------

2.1. Período de Vigência

Início da vigência: 30/07/2021 conforme a publicação no DIOE
Término da execução/vigência: número de meses após a publicação no DIOE

N.º DE MESES:	48	meses.
---------------	----	--------

2.3. Operações a serem executadas nos trechos (* Obrigatoriamente usar como referência: Tabelas de custos SEI/DER/PR)

Natureza de Despesa	Código DER PR	Itens	Unid.	Valor unitário (R\$)	Qtd.	Custo Transp. (R\$)	Total sr BDI (R\$)	BDI %	Total c/ BDI (R\$)	SEAB		CONTRAPARTIDA (MUNICÍPIO)	
										R\$	R\$	FINANCEIRA R\$	FISCAIS/SERVIÇOS
4.4.90.51.00	82000	Placa de sinalização o/alcidua refletiva(1,5x3m)	m²	R\$867,42	6,40	R\$0,00	R\$4.271,43	21,50%	R\$5.199,86	R\$5.199,86	R\$	-	-
4.4.90.51.00	821000	Suporte de Madeira 3x3 placa de sinalização	ud	R\$181,85	8,00	R\$0,00	R\$1.454,80	21,50%	R\$1.767,58	R\$1.767,58	R\$	-	-
4.4.90.51.00	90000	Escarificação, regularização e compactação subbrito	m²	R\$4,37	18.000,00	R\$0,00	R\$78.660,00	21,50%	R\$95.571,90	R\$95.571,90	R\$	-	-
4.4.90.51.00	53260	Colchete de argila p/paviment. Polifédrico	m²	R\$2,33	17.280,00	R\$3,78	R\$105.590,80	21,50%	R\$128.280,67	R\$48.918,81	R\$	79.361,86	-
4.4.90.51.00	53520	Extração, cargas transp.e assent. Cordão cont. lateral	m	R\$23,57	17.280,00	R\$11,38	R\$603.936,00	21,50%	R\$733.782,24	R\$494.856,86	R\$	238.925,38	-
4.4.90.51.00	810290	Meio fio de concreto Tipo 3 (Pré Molhado)	m	R\$38,30	6.000,00	R\$0,00	R\$229.800,00	21,50%	R\$279.207,00	R\$279.207,00	R\$	-	-
4.4.90.51.00	53285	Enchimento com argila	m³	R\$1,0E	17.280,00	R\$0,95	R\$16.000,00	21,50%	R\$19.945,44	R\$22.144,36	R\$	19.945,44	-
4.4.90.51.00	53270	Compactação do Pavimento Polifédrico	m²	R\$0,68	18.000,00	R\$0,00	R\$12.240,00	21,50%	R\$14.871,60	R\$14.871,60	R\$	-	-
4.4.90.51.00	57510	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado).	m²	R\$1,68	6.000,00	R\$0,00	R\$10.080,00	21,50%	R\$12.247,20	R\$12.247,20	R\$	-	-
4.4.90.51.00	80000	Enleivamento da contenção lateral (mínimo 1 m de cada lado).	m²	R\$12,27	6.000,00	R\$0,00	R\$73.620,00	21,50%	R\$89.448,30	R\$30.877,83	R\$	58.570,47	-
							R\$0,00	0,00%	R\$0,00	R\$0,00			
							R\$0,00	0,00%	R\$0,00	R\$0,00			
							R\$0,00	0,00%	R\$0,00	R\$0,00			
							R\$0,00	0,00%	R\$0,00	R\$0,00			
							R\$0,00	0,00%	R\$0,00	R\$0,00			
							R\$1.154.203,09	21,50%	R\$1.402.356,75	R\$1.402.356,75	R\$	1.005.553,61	R\$38.570,47
TOTAL													

Obs.: Apresentar memória de cálculos do TRANSPORTE BDI e contrapartida fiscal/serviços.

%	SEAB		Contrapartida Município		Valor Global	
	Total (R\$)	%	Dinheiro (R\$)	Serviços (R\$)	Total	%
71,705%	R\$1.005.553,61	28,295%	R\$58.570,47	R\$ 338.232,67	R\$396.803,14	100,005%
					R\$1.402.356,75	



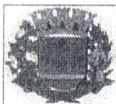
PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$)		
			Início	Término	Área	Unid.	Unit./m ²	Unit./km	Total (R\$)
1	4.4.90.51.00.00	Aquisição de serviços	30/07/2021 conforme a Publicação no DIOE	48 meses após publicação no DIOE	18.000,00	m ²	R\$ 55,8640897	335.184,54	R\$ 1.005.553,61

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1	Licitação	Município
2	Contratação	Município
3	Fiscalização da obra	Município
4	Executar Ações Previstas do RTV emitido pelo IDR	Município
5	Trecho 1.1 - 0000,00 a 1000,00m	Empresa Contratada
6	Trecho 1.2 -1.001,00 a 2.000,00 m	Empresa Contratada
7	Trecho 1.3 – 2.001,00 a 3.000,00 m	Empresa Contratada
8		
9		
10		
X	
X	
X	
X	



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
RURAIS MUNICIPAIS

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valor Global	SEAB	Contrapartida Município		
	(R\$)	FINANCEIRA (R\$)	EM SERVIÇO (R\$)	TOTAL
R\$1.402.356,75	R\$1.005.553,61	R\$58.570,47	R\$338.232,67	R\$396.803,14

Quantidade de parcelas:	Valor da Parcela			
	SEAB	CONTRAPARTIDA (MUNICÍPIO)		
		FINANCEIRA (R\$)	EM SERVIÇO (R\$)	TOTAL
2		R\$ 29.285,24	R\$ 169.116,34	R\$ 198.401,57

1 R\$ 455.553,61

Parcelas (R\$)	Número de Parcelas	Valores (R\$)				TOTAL
		SEAB	MUNICÍPIO			
			FINANCEIRA (R\$)	EM SERVIÇO (R\$)	TOTAL	
	1	R\$550.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$550.000,00	
	2	R\$455.553,61	R\$58.570,47	R\$338.232,67	R\$852.356,75	
	3	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
	4	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
	5	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
	6	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
	7	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
	8	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
	Total	R\$1.005.553,61	R\$58.570,47	R\$338.232,67	R\$396.803,14	



**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
DE ESTRADAS
RURAIS MUNICIPAIS**

8 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Atividades	Período de Execução	
	Início	Final
Licitação	30/07/2021 conforme a publicação no DIOE	01 meses após a publicação
Contratação	01 meses após a publicação	02 meses após a publicação
Fiscalização	02 meses após a publicação	48 meses após a publicação
Trecho 01	24 meses após a publicação	28 meses após a publicação
Trecho 02	28 meses após a publicação	36 meses após a publicação
Trecho 03	36 meses após a publicação	48 meses após a publicação
Trecho 04	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
Trecho 05	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
Trecho 06	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
...	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
Trecho n	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DEAGRO.

Para efeito de comprovação de execução parcial e/ou total da obra junto à fiscalização da SEAB/DEAGRO, será considerado o parâmetro de 300 a 500 metros por mês (1.000 metros / trimestre).

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas	Parcelas (R\$) – 2021/2022/2023			
	16/8/2021	15/11/2023	36 meses	38 meses
SEAB	R\$ 550.000,00	R\$ 455.553,61	R\$ -	R\$ -
Município	R\$ -	R\$ 58.570,47	R\$ -	R\$ -
Prazo	40 meses	42 meses	45 meses	48 meses
SEAB	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Município	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
RURAS MUNICIPAIS**

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados pelo Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

Nome:	EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO	EDUARDO BRAMBILLA	Assinado de forma digital por EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO:05885881995 Dados: 2023.05.17 14:47:36 -03'00'
Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL	BAGGIO:05885881995	
N.º Registro Conselho de Classe:	CREA PR : SP-506334875	881995	
Local:	BARRA DO JACARÉ		
Data:	12/5/2023	Assinatura	

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	EDIMAR DE FREITAS	Assinado de forma digital por EDIMAR DE FREITAS ALBONETI:54003628934 Dados: 2023.05.17 11:37:29 -03'00'
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	ALBONETI:54003628934	
CPF:	540.036.289-34	3628934	
Local:	MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ		
Data:	12/5/2023	Assinatura	

12 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Nome:	Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira	
Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REG. SEAB	
CPF:	365.157.959-04	
Local:	Jacarezinho/PR	
Data:	17/5/2023	



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES

13. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO – SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

13.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

<hr/> (Assinatura: nome, registro no conselho de classe)	Curitiba, __ / __ /2021
---	-------------------------

13.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

<hr/> Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	Curitiba, __ / __ /2021
---	-------------------------

14. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, estando apto para sua efetivação via convênio.

<hr/> Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Norberto Anacleto Ortigara	Curitiba, __ / __ /2021
--	-------------------------